



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 03 de maio de 2013 - Nº 4361

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.836

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 001/2013**, de 19 de abril de 2013, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL

Resolução 001/2013, de 19 de abril de 2013

ELEGE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR - PARA O MANDATO 2013/2015.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, do município de Cachoeiro de Itapemirim, constituído pela Lei municipal nº 6.418, de 9 de agosto de 2010, por decisão do Plenário, na reunião ordinária realizada no dia 27 de março de 2013, no uso da competência que lhe confere o Inciso V, do Art. 12, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

Considerando o Inciso II, do Artigo 4º, do Decreto 21.933, de 9 de maio de 2011, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, resolve:

Art. 1º - Eleger a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, sendo:

I – Presidente: Manoel Alves Oliveira

II – Vice-Presidente: Gutemberg Evangelista Guedes

III – Tesoureiro: Firmino de Araujo Filho

IV – Secretário: Thiago Elias Tognere

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2013.

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

PORTARIA Nº 318/2013

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 9 - 952/2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 226, de 22 de março de 2013, referente a cessão da servidora municipal **DANIELLE CARVALHO GOMES TONETO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME para a Prefeitura Municipal de Vitória – ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de março de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 322/2013**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 7638/2013, resolve:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, abaixo mencionados, referente ao Biênio 2009/2011, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

MARÇO/2011						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
SERGIO MORENO ROSA	10836	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEMO	E	F	11/03/11
MAIO/2011						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
SUELY ATHAIDES DA SILVA	10264	AUX. DE ENFERMAGEM	SEMUS	I	J	20/05/11
AGOSTO/2011						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
JAYME NEVES FILHO	2415	MÉDICO CLÍNICO	SEMUS	N	O	11/08/11
NOVEMBRO/2011						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
DALMO DE OLIVEIRA	12283	GARI	SEMAG	F	G	01/11/11
FRANCISCO JAYME DA SILVA	12331	GARI	SEMSUR	F	G	01/11/11

JOSÉ ANTENOR LOUZADA GOMES	2339	MÉDICO CLÍNICO	SEMUS	M	N	26/11/11
----------------------------	------	----------------	-------	---	---	----------

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 323/2013**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 7642/2013,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, constantes na relação anexa, referente ao Biênio 2010/2012, completados nos meses de abril a dezembro de 2012, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 323/2013- 1/1

ABRIL/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
DELZA MARIA DALTO	33271	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	SEMUS	A	B	19/04/12
MAIO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
MARCELA CELIN CALEGÁRIO	29473	FISIOTERAPEUTA	SEMUS	B	C	15/05/12
JUNHO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA DAMASCENO	10383	TÉCNICO ENFERMAGEM	SEMUS	G	H	15/06/12
NOVEMBRO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ALBERTO CRUZ DE AMORIM	2442	MÉDICO SOCORRISTA	SEMUS	M	N	26/11/12
JOÃO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	2349	MÉDICO SOCORRISTA	SEMUS	O	P	26/11/12

MARCELLE DA SILVA BRAVIM MASSENA	133400	ODONTÓLOGO	SEMUS	A	B	11/11/12
PATRICIA MARIN CALLEGARI	30786	AUD. FISCAL SANITÁRIO	SEMUS	B	C	04/11/12
SILVIO JOSÉ CASOTTI VIDAURRE	2523	MÉDICO SOCORRISTA	SEMUS	L	M	30/11/12
DEZEMBRO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
EUZINA SILVA DO BRASIL	2243	AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMUS	L	M	18/12/12

PORTARIA Nº 324/2013**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 7641/2013,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados, constantes na relação anexa, referente ao Biênio 2010/2012, completados nos meses de fevereiro a dezembro de 2012, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 324/2013- 1/1

FEVEREIRO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ROSEMAR LEAL BOLOGNINI	12448	TEC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEME	F	G	10/02/12
SINARA SCHUINA NUNES DE SOUZA	12458	TEC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEME	F	G	10/02/12
MAIO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
GIL D'ASIO DA COSTA	29237	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	B	C	27/05/12
CÁTIA MARIA LUPIM SANTOS FERNANDES	18498	AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMO	D	E	17/05/12
JOSÉ MALACARNE	26805	AUXILIAR SERV. OPERACIONAIS	SEMSUR	K	L	03/05/12
LESSANDRA VANINI MACATROZO	28908	PROF. PEB-B-V	SEME	B	C	09/05/12

MARLI DOS SANTOS CAROLINO DE SÁ	29254	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	B	C	27/05/12
MIGUEL ANTONIO DE SOUZA	29256	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	B	C	27/05/12
NILSON GARCIA RODRIGUES	29260	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	B	C	27/05/12
REGINALDO FERREIRA LIMA	29264	AJUDANTE GERAL	SEMSUR	B	C	27/05/12
JUNHO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ALMIR SANTOS SOARES	872	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	PGM	F	G	28/06/12
CHRISTIANO DOS REIS SERENO	10205	MOTORISTA	SEMSUR	E	F	15/06/12
RENATA LOPES DOS SANTOS	10319	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMGES	G	H	15/06/12
RESINETE NEVES GOMES SANTANA	10401	SOCIÓLOGO	SEMDES	G	H	15/06/12
AGOSTO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
KAMILA FREITAS SOUTO	30273	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEMDURB	A	B	01/08/12
PAULO JOSÉ GOMES	26778	AJUDANTE GERAL	SEMUI	L	M	01/08/12
SEBASTIÃO DE PAULA GOMES	1456	MOTORISTA	SEMSUR	J	K	13/08/12

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 324/2013- 2/2

NOVEMBRO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ALDO ZEFERINO BENTO	10202	MOTORISTA	SEMESP	F	G	04/11/12
ANTONINO SEDANO	1294	CAVOUQUEIRO	SEMO	I	J	01/11/12
ELLEN DE PAULA SCARAMUSSA FREITAS	30969	PROF. PEB-C-V	SEME	B	C	17/11/12
ELYDIA MARIA HORA DOS REIS SOBREIRA	221	ADMINISTRADOR	SEMASI	L	M	16/11/12
EUNICE MARIA RODRIGUES GARCIA	959	AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	SEMFA	L	M	01/11/12
JOÃO BATISTA RAMOS	26783	AUXILIAR SERV. OPERACIONAIS	SEME	H	I	05/11/12
LÉDIO DA COSTA VIEIRA	26810	AJUDANTE GERAL	SEMDEF	L	M	05/11/12
MARIA TEREZA COLA RAMOS	34816	AGENTE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	A	B	19/11/12
MARILENE PIASSAROLO JACONI	34815	AGENTE SERV. EDUCAÇÃO	SEME	A	B	19/11/12

ROGÉRIO CORREA DA SILVA	10188	MOTORISTA	SEMTRA	H	I	03/11/12
SÉRGIO ZARDO	34817	VIGIA	SEME	A	B	18/11/12
UDSON ANTONIO DOS PASSOS	26762	MOTORISTA	SEMTRA	K	L	12/11/12
DEZEMBRO/2012						
NOME	COD	CARGO	LOTAÇÃO	REF.	PROMOVIDO	A PARTIR DE
ELECY CAETANO DA SILVA	26713	MOTORISTA	SEMASI	O	P	20/12/12
INEZ GOMES CALADO	30979	PROF. PEB-D-V	SEME	B	C	22/12/12
MARCIO ANDRE SUHET	34873	TÉC. EM EDIFICAÇÕES	SEMO	A	B	15/12/12

PORTARIA Nº 325/2013**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 18.286/2010,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal da servidora municipal avaliada, abaixo mencionada, a partir da data em que fez jus, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PRÓXIMA LETRA	BIÊNIO
VALÉRIA MACHADO DUARTE GRAFANASSI	PROFESSOR PEB B V	SEME	J	K	2006/2008
			K	L	2008/2010
			L	M	2010/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 326/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 28.036/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **ROSA MARLENE DOSSANTOS VIANA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, referente ao Decênio 2001/2011, a partir de 08 de

março de 2013, em caráter permanente, nos termos da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 327/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, 5% (cinco por cento) de gratificação de valorização da atividade técnica especializada, em conformidade com o artigo 34 da Lei nº. 6.095/2008.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ROSEMAR LEAL BOLOGNINI	Técnico em Serv. Administrativos	SEME	17/04/2013	12.677/2013
SINARA SCHUINA NUNES DE SOUZA	Técnico em Serv. Administrativos	SEME	16/04/2013	12.592/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 331/2013**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8964/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **ALEXANDRE LAZAROTTO LAGO**, Agente de Biblioteca Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de abril de 2013, nos termos do Art. 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 332/2013**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14.204/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **MESSIAS PINHEIRO NETO**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, a concessão de 08 (oito) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 22 de abril de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 333/2013**CONCEDE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.858/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **EWERTON MERGAR**, Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, a concessão de 30 (trinta) dias de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, a partir de 12 de abril de 2013, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de abril de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/2011.

CONTRATADA: MBS TRATORES E PEÇAS LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

OBJETO: Prorrogar a vigência e reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do Contrato nº 130/2011, firmado em 11/04/2011, para continuidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, caminhões, máquinas e equipamentos pesados pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços.

PRAZO: O contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do contrato originário fica reduzido em **R\$ 185.154,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais)**, passando de R\$ 740.616,00 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezesseis reais), para **R\$ 555.462,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com Recursos Próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade:23.01, Projeto/Atividade:26.122.0053.2.433, Despesa:3.3.90.39.16.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2013.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Adriana Colombiano Louzada Moreira – Secretária Municipal de Gestão de Transportes e Marcos Bruno Sartório – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-8.082/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de janeiro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS
RECEBIDOS – JANEIRO de 2013

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	28.964,08
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	2.750,66
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	444.924,14
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	310.511,95
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.270.544,59
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	4.511,79
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	4.782,46
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	1.039,81
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	20.417,96
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	250,00
1.1.2.1.37.00.00.00	Taxa Lic. Fisc. Obra Logradouro – Lei 5921/2006	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	484.900,75
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	24.462,87
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	17.661,00
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	63.017,29
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	2.627,25
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	16,23
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	7.162,12
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	13.965,50
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	2.977,74
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	2.652,17
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	37.662,93
1.3.2.5.02.99.00.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados	10.980,16
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	0,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	549,48
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	11.488,63
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	3.201,85
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	11.016,97
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00

1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	2.911,48
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	3.636,05
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	762,81
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	533,13
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	4.446.895,37
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	3.522,87
1.7.2.1.09.01.00.00	Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96	0,00
1.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.1.22.60.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	80.735,67
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	358.905,16
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	334.323,50
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	217.465,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	198.588,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	20.070,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	54.100,00
1.7.2.1.33.11.03.99	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	15.400,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00
1.7.2.1.33.12.01.99	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	24.480,22
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	78.194,76
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	38.105,04
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	193.417,29
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	0,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada	20.560,56
1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil – PETI	3.500,00

1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	52.458,39	1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	27.188,05
	A Transportar	10.047.140,76	1.9.1.3.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	22.993,22
			1.9.1.6.00.00.00.00	Multa PROCON	0,00
	Transporte	10.047.140,76	1.9.1.7.00.00.00.00	Multa Controle Fisc. Ambiental FMDA	245,06
1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	27.000,00	1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	55.595,66
1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00	1.9.1.9.18.00.00.00	Multa Fisc. Vig. Alvará Sanitário	0,00
1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00	1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	15.000,15
1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCII-CREAS	14.700,00	1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	267.363,61
1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00	1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	105.754,72
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	363.108,60	1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	56.215,37
1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00	1.9.3.2.95.00.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	4.926,09
1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	0,00	1.9.3.2.96.00.00.00	Receita da Dívida Ativa N. Trib. Fisc. Alv. Sanitaria	9.227,79
1.7.2.1.35.04.00.00	Alimentação Escolar - PNAC	0,00	1.9.3.2.97.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	135,06
1.7.2.1.35.05.00.00	Apoio Transporte Escolar - PNATE	0,00	1.9.3.2.98.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	6.902,91
1.7.2.1.35.09.00.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00	1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	184.568,02
1.7.2.1.35.10.00.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00	1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.7.2.1.35.11.00.00	Pró Jovem - Urbano	0,00	1.9.9.0.99.04.00.00	Rec. Honorários Advocaticios	31.416,03
1.7.2.1.35.12.00.00	PNAIC	0,00	1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	10.472,26
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferências FNDE	0,00	1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	16.011,68
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	6.976.966,51	1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	21.269,40
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	327.958,80	1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	5.181,15
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	197.275,65	1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	421,79	1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.7.2.2.22.00.00.00	Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	368.318,67	1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas	20.313,34
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	0,00	2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00	2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
1.7.2.2.34.01.00.00	Benefícios Eventuais	0,00	2.1.1.4.99.09.00.00	Operação de Crédito Programas de Educação	0,00
1.7.2.2.34.02.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	2.2.1.0.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
1.7.2.2.34.03.00.00	Piso PAEF - CREAS	0,00	2.4.2.1.01.00.00.00	Aparelhamento CAPS	0,00
1.7.2.2.34.04.00.00	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00	2.4.2.1.01.02.00.00	PROESF	12.600,00
1.7.2.2.34.05.00.00	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00	2.4.2.1.01.07.00.00	Construção Academia Saúde	0,00
1.7.2.2.34.06.00.00	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00	2.4.2.1.01.08.00.00	Const. Unid. Básica Saúde	0,00
1.7.2.2.34.07.00.00	PAC II - Albergue/Idosos	0,00	2.4.2.1.01.09.00.00	Ampliação Unidade de Saúde	19.815,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB	5.458.487,17	2.4.2.1.01.10.00.00	Eq. Material Permanente - CEMURF	246.579,48
1.7.6.1.02.00.99.00	Outras Transferências Convênios Educação	0,00	2.4.7.1.02.40.00.00	Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	17.651,00	2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica	0,00
1.7.6.2.02.01.00.00	Transporte Escolar	0,00			
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios Estado	0,00			

2.4.7.1.02.99.00.00	Outras Transferências Dest. Prog. Educação	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00
2.4.7.2.98.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	26.000,00
2.5.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-889.379,02
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-704,56
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	0,00
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.395.431,59
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-65.612,95
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/ Exportação	-39.455,14
TOTAL		22.574.219,74
FONTE: Balancete do Município – janeiro de 2013		

ANEXO II**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - JANEIRO de 2013**

ÓRGÃO/ UNIDADE	UNIDADES	RS
1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 1.249.566,49
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS -
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 14.040,18
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 4.885,21
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 1.000,00
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 11.688,80
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 14.397,55
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS 1.300.389,86
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS 32.064,73
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS -
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS 400,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS 35.907,60
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS 3.313,19
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS 19.224,59
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS 41.603,20

14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS 810.015,34
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS 141,70
16	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS 2.305.876,38
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS 3.451.366,68
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS 2.299.603,55
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	RS 5.721.737,03
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS 891,75
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	RS 3.345,16
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	RS 2.338,82
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	RS -
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	RS 7.223,54
22	Escritório de Projetos Prioritários	RS -
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	RS 7.945,08
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	RS 156.496,52
TOTAL		RS 17.495.462,95

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de Janeiro de 2013.
FONTE: Balancete do Município – Janeiro de 2013

RELATÓRIO**ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de fevereiro de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2013

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – FEVEREIRO de 2013**

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	169.972,23
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	29.474,29
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	384.544,62

1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	264.126,50	1.7.2.1.09.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	1.718.824,86	1.7.2.1.22.60.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	84.600,87
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	6.133,78	1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	376.224,20
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00	1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	334.323,50
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	8.722,15	1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	231.725,00
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	3.519,92	1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	186.200,00
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	13.722,54	1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	20.070,00
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	0,00	1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00
1.1.2.1.37.00.00.00	Taxa Lic. Fisc. Obra Logradouro – Lei 5921/2006	0,00	1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	521.038,92	1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	0,00
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00	1.7.2.1.33.11.03.99	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	20.706,34	1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	0,00
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	12.314,72	1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	51.633,76	1.7.2.1.33.12.01.99	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	130.632,16
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	1.285,96	1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	0,00
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	13,75	1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	6.734,42	1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	11.444,54	1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	2.036,31	1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	2.524,85	1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	30.865,19	1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados	7.233,33	1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	20.000,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00	1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	101.628,27	1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	824,22	1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00	1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	8.064,60	1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada	20.560,56
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	3.300,00	1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	4.029,60	1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	24.672,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	10.268,49		A Transportar	10.931.954,22
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00			
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	1.125,34		Transporte	10.931.954,22
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	2.742,78	1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	27.000,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	4.408,08	1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	943,50	1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	5.982.822,12	1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCII-CREAS	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	380,87	1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências da União	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00	Transferências Fin. Estados e Municípios LC 87/96	0,00	1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	614.079,12

1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00	1.9.3.2.95.00.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	9.822,61
1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	0,00	1.9.3.2.96.00.00.00	Receita da Dívida Ativa N. Trib. Fisc. Alv. Sanitária	7.828,50
1.7.2.1.35.04.00.00	Alimentação Escolar - PNAC	0,00	1.9.3.2.97.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	135,06
1.7.2.1.35.05.00.00	Apoio Transporte Escolar - PNATE	0,00	1.9.3.2.98.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	26.884,42
1.7.2.1.35.09.00.00	Alimentação Escolar Quiombola	0,00	1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	158.962,46
1.7.2.1.35.10.00.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00	1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.7.2.1.35.11.00.00	Pró Jovem - Urbano	0,00	1.9.9.0.99.04.00.00	Rec. Honorários Advocaticios	25.796,91
1.7.2.1.35.12.00.00	PNAIC	0,00	1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento	2.856,63
1.7.2.1.35.99.00.00	Outras Transferências FNDE	0,00	1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	16.664,80
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	5.481.815,59	1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	21.719,31
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	300.794,24	1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	5.788,53
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	151.474,21	1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00	1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.7.2.2.22.00.00.00	Fundo p/ Redução Desigualdades Regionais	385.949,94	1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas	10.727,72
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	0,00	2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00	2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
1.7.2.2.34.01.00.00	Benefícios Eventuais	0,00	2.1.1.4.99.09.00.00	Operação de Crédito Programas de Educação	0,00
1.7.2.2.34.02.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00	2.2.1.0.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
1.7.2.2.34.03.00.00	Piso PAEF - CREAS	0,00	2.4.2.1.01.00.00.00	Aparelhamento CAPS	0,00
1.7.2.2.34.04.00.00	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00	2.4.2.1.01.02.00.00	PROESF	0,00
1.7.2.2.34.05.00.00	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00	2.4.2.1.01.07.00.00	Construção Academia Saúde	0,00
1.7.2.2.34.06.00.00	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00	2.4.2.1.01.08.00.00	Const. Unid. Básica Saúde	0,00
1.7.2.2.34.07.00.00	PAC II - Albergue/Idosos	0,00	2.4.2.1.01.09.00.00	Ampliação Unidade de Saúde	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB	6.051.828,35	2.4.2.1.01.10.00.00	Eq. Material Permanente - CEMURF	0,00
1.7.6.1.02.00.99.00	Outras Transferências Convênios Educação	0,00	2.4.7.1.02.40.00.00	Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Infantil	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	2.867,00	2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Nac. Reest. Aparelhamento Educação Básica	132.000,00
1.7.6.2.02.01.00.00	Transporte Escolar	0,00	2.4.7.1.02.99.00.00	Outras Transferências Dest. Prog. Educação	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios Estado	0,00	2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	254.895,04
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	25.671,14	2.4.7.2.98.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado - FUNCOP	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	19.394,16	2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	0,00
1.9.1.6.00.00.00.00	Multa PROCON	3.159,21	2.5.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00
1.9.1.7.00.00.00.00	Multa Controle Fisc. Ambiental FMDA	3.499,80	9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-1.196.564,40
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	35.746,66	9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-76,16
1.9.1.9.18.00.00.00	Multa Fisc. Vig. Alvará Sanitário	0,00	9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	11.862,18	9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.096.373,91
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	247.215,97	9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-60.158,79
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	78.028,60	9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-30.294,85
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	48.617,64			
			TOTAL		22.711.571,91
			FONTE: Balancete do Município – Fevereiro de 2013		

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -
FEVEREIRO DE 2013

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	RS
1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 13.300,61
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 1.200,00
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 7.563,88
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 250,00
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 1.000,00
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 4.366,00
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 6.346,54
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS 691.025,43
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS 3.900,00
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS -
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS 100,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS 6.500,00
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS -
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS 352.487,68
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS (9.135,52)
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS 1.218.001,74
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS 1.000,00
16	Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS 3.014.366,49
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS -
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS 2.315.856,51
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS 1.779.586,48
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	RS 4.561.103,23
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS 78,30
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	RS 160.650,02
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	RS -
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	RS -
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	RS 5.854,59
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	RS 3.972,54
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	RS 3.712,19
TOTAL		RS 14.143.086,71

*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de Fevereiro de 2013.

FONTE: Balançete do Município – Fevereiro de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REINÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de **Muro de Contenção, Drenagem e Pavimentação – Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 231/2012**, executada pela **P. H. D. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, a partir do dia 22/04/2013.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 018/2013

Objeto: Aquisição de Camisa Manga Curta Malha PV

Dia: 15/05/2013 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de Maio de 2013.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

IPACI

PORTARIA Nº. 102/2013

CONSTITUI COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO ELEITORAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUE VISA A ESCOLHA DE SERVIDORES AS VAGAS DO SEU CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, NO TRIÊNIO 2013/2016.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral do IPACI para atuar no processo de escolha de servidores que visa a ocupar 08 (oito) vagas de Conselheiros para o triênio 2013/2016, sendo 04 (quatro) de titulares e 04 (quatro) de suplentes, que representarão os demais servidores no Conselho Previdenciário do IPACI, conforme determinam os artigos 86/90, da Lei Municipal nº. 6.640/2012, do artigo nº. 1º, inciso VI, da Lei Federal nº. 9.717/1998 e artigo 15, inciso I, da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02/2009.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:

I – Organizar todo o processo eleitoral de que dispõe o artigo citado acima, podendo para este fim baixar normas complementares, nomear presidentes de mesa coletora de votos, mesários e credenciar fiscais dentre servidores não candidatos;

II – Examinar documentos e deferir ou não pedido de inscrição de servidor no processo eleitoral presente;

III – Solicitar, juntamente com a Presidência Executiva do IPACI, a cessão de urnas para realização do pleito junto a Justiça Eleitoral no Município.

IV – Realizar o escrutínio dos votos, logo após o encerramento do pleito, e anunciar os nomes dos escolhidos para as vagas de Conselheiros Titulares e dos Substitutos, considerando o que disciplina o Edital já publicado para a respectiva eleição.

V – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – Quando provido o recurso do servidor ou do candidato, rever seus atos de ofício ou mediante provocação;

VII – Resolver em única instância, todas as ocorrências decorrentes do processo eleitoral, registrando-as em Ata do atual Conselho Previdenciário ou em livro próprio destinado aos registros do processo eleitoral.

Art. 3º - Designar para compor a referida Comissão os servidores **GUSTAVO CARVALHO LINS, PABLO LORDES DIAS e CLAUDSON MENDES.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de abril de 2013.

Geraldo Alves Henrique
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 146/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANA CRISTINA MARIANA ROBLES	Professor PEB A IV V B 10 D	SEME	04 dias	26/04/2013	14331/2013
CELITA COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços da Educação IV B 08 F	SEME	07 dias	22/04/2013	14015/2013

CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA	Professor PEB B V VI A 11 E	SEME	15 dias	12/04/2013	14396/2013
EVA GONÇALVES GOMES	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 F	SEMFA	15 dias	22/04/2013	13657/2013
FABÍOLA SOARES LESSA CARLETTE	Odontólogo VI B 12 D	SEMUS	30 dias	26/04/2013	14269/2013
GRACIELA ZERBONE NOGUEIRA PREATO	Professor PEB D V VI A 11 F	SEME	02 dias	25/04/2013	14451/2013
HELDER TONETO	Guarda Municipal VI A 11 C	SEMDEF	02 dias	24/04/2013	14306/2013
JULIANA MIRANDA PAULUCIO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 E	SEME	02 dias	25/04/2013	14228/2013
KETLIN WAILLANT BORGES	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	05 dias	22/04/2013	14043/2013
MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA	Agente de Serviços de Educação IV B 08 C	SEMGES	30 dias	17/04/2013	13524/2013
MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	Enfermeiro VII A 13 A	SEMUS	07 dias	22/04/2013	14030/2013
MICHELLE WENCIONECK DE SOUZA MOZER	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	02 dias	28/04/2013	14301/2013
MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 G	SEMUS	02 dias	25/04/2013	14186/2013
MIRIAN DEQUILANI DA ESPERANÇA DOS SANTOS	Técnico de Laboratório V A 09 A	SEMUS	03 dias	29/04/2013	14390/2013
ROGÉRIA VIRGÍNIA DE ANDRADE PINHEIRO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D	SEME	04 dias	23/04/2013	14109/2013
SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO VOLPASSO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais IIA 03 B	SEME	04 dias	23/04/2013	14017/2013
VERA LÚCIA BARBOSA GOMES	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	05 dias	25/04/2013	14037/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 147/2013

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **LÚCIA MARIA HEMERLY LUSTOZA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de maio de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 12.565, de 16/04/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de abril de 2013, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de maio de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 148/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CRISTINA CARLA DE ALMEIDA IGNEZ DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, a contar de 02 de abril de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 10.117, de 01/04/2013.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 19 de abril de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de agosto de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 149/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **NAMETALA ALVES AYUB ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Sanitário VII A 13 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 01 de maio de

2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 14.278, de 26/04/2013.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 29 de abril de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 30 de junho de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2100/2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora comissionada abaixo relacionada, a partir de 01/05/2013.

JAMILA SANTOS DA SILVA - Gerente Financeiro

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2101/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, a servidora relacionada abaixo, para cargo em comissão, a partir de 02/05/2013:

EMÍLIA FONTOURA D'AVILA - Gerente Financeiro

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 140/2013.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder cento e oitenta (180) dias de Licença Maternidade à servidora Efetiva constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme requerimento protocolado nesta casa sob o n.º 7373/2013:

Nome	Cargo	Data Início	Data Final
GILZIANE FARIA FONSECA	Telefonista	26/04/2013	22/10/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 141/2013.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva **CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do Cargo de Jornalista, Classe Sênior, Nível IV-J, a gratificação de que tratam os artigos 78, 135, IX, e 148, da Lei 4009/94 (**Gratificação de Assiduidade, por opção**), em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor de seu vencimento padrão, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício funcional, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2013.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 142/2013.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Jornalista, Classe Sênior, Nível IV-J, por força do que dispõem o art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III da Lei Orgânica do Município, mais 10% (dez por cento) de acréscimo sobre o valor do salário do cargo que ocupa, a título de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço (4º quinquênio), em caráter permanente, com efeitos financeiros a partir de 27/04/2013.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 143/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, de acordo com o Calendário Municipal, Feriado Nacional no dia 01 de maio de 2013, em comemoração ao **DIA DO TRABALHO**.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 144/2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar a pedido, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades conforme § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, **a partir de 30/04/2013:**

ASSESSOR		PADRÃO
01	ALEXANDRE CARVALHO SILVA	AGP-03

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 145/2013.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Wilson Dillel dos Santos, designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades conforme § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, **a partir de 01/05/2013:**

ASSESSOR		PADRÃO
01	ELSON MARTINS COSTA	AGP-06

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 146/2013.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Wilson Dillel dos Santos, designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades conforme § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, **a partir de 01/05/2013:**

ASSESSOR		PADRÃO
01	CLEBER GONÇALVES VALENTIM	AGP-04

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 147/2013.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Wilson Dillel dos Santos, a partir de 02/05/2013:

ASSESSOR		PADRÃO
01	EURICO KOBI DE ALMEIDA	AGP 06

2º - Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, fica designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, o Assessor acima relacionado.

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 148/2013.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Wilson Dillel dos Santos, a partir de 02/05/2013:

ASSESSOR		PADRÃO
01	ELSON MARTINS COSTA	AGP 04

2º - Nos Termos do § 3º e § 4º, do art. 10, da Lei Municipal 6717, fica designado para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, o Assessor acima relacionado.

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 149/2013.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores efetivos, abaixo relacionados, a serem gozadas no mês de maio/2013:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ	Técnico de Informática	07/02/2012 a 06/02/2013
GABRIEL ALVARENGA DE SOUZA	Vigia	02/05/2012 a 01/05/2013
EUGÊNIO CORTE IMPERIAL NETO	Servente de Limpeza	01/01/2012 a 31/12/2012
ROGÉRIO CORRÊA	Técnico de Contabilidade	03/01/2012 a 02/01/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 150/2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
JOAO MARCOS GENAIO SANTOS	Secretário das Sessões	02	22/04/2013	23/04/2013

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 006 / 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO O RESULTADO DA APRECIÇÃO PLENÁRIA AO PARECER PRÉVIO TC-034/2012, DO TRIBUNAL DE CONTAS, PROFERIDO NO PROCESSO TC-3011/2008, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, SR. ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio Nº TC-034/2012, proferido no Processo TC-3011/2008, emitido pelo Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo, que trata da Prestação de

Contas do Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. Roberto Valadão Almokdice, referente ao exercício de 2006.

Art. 2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 007 / 2013

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO A INDICAÇÃO PLE-NÁRIA NA SESSÃO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2013,

RESOLVE:

1º) Designar, na forma regimental, para integrar a Comissão Especial criada com a finalidade de viabilizar e realizar audiência pública a respeito de Trânsito e Mobilidade Urbana, os seguintes vereadores:

Presidente: Wilson Dilem dos Santos (PRB);

Relator: Luis Guimarães de Oliveira;

Membro: Edison Valentim Fassarella.

2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 19 de Março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 008 / 2013

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO A INDICAÇÃO PLE-NÁRIA NA SESSÃO DO DIA 19 DE MARÇO DE 2013,

RESOLVE:

1º) Designar, na forma regimental, para integrar a Comissão Especial criada com a finalidade de viabilizar e realizar audiência pública a respeito de Segurança e Fiscalização nas Edificações, os seguintes vereadores:

Presidente: David Alberto Lóss (PDT);

Relator: Delandi Pereira Macedo;

Membro: Wilson Dilem dos Santos (PRB).

2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 19 de Março de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**ASSUNTO: SEGURANÇA, FISCALIZAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através de pedido da Comissão Especial de Segurança, Fiscalização nas Edificações e Regularização Fundiária, convoca toda sociedade para participar da Audiência Pública que visa debater, juntamente com as autoridades e a sociedade interessadas, a segurança, fiscalização nas edificações e regularização fundiária em Cachoeiro de Itapemirim. Ficam especialmente convidados todas entidades da sociedade organizada de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA: 06 de maio de 2013

HORÁRIO: 18h30

LOCAL: Plenário Elias Moisés

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ENDEREÇO: Rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro

Informações: (28) 3526-5642 (Gabinete Vereador Wilson Dillem dos Santos)

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2013.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ATA DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2013**PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS**

Aos dois do mês de maio do ano de dois mil e treze, às onze horas, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, situada à rua Barão de Itapemirim, nº 05, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação pertinente à Tomada de Preços nº 01/2013, designada pela Portaria nº 04/2013, o representante da licitante Power Marketing e Comunicações Ltda, e Camilla Moreira da Silva, estagiária da CMCI, para proceder à abertura do invólucro com a proposta de preço. Durante a análise do conteúdo verificou-se que a licitante propôs os seguintes valores, que por se tratarem dos descontos previstos, alcançaram a pontuação a saber:

Power Marketing e Comunicação Ltda

CNPJ: 07.480.044/0001-05

Quesito Proposta Notas Percentual de desconto sobre os custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo – Limitados a 70% (setenta por cento) $70\%(0,25 \times 70) = 17,5$ Percentual de honorários pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes a elaboração de peças e materiais

cujas distribuições não proporcione a licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de comunicação, com limite máximo de 15 % (quinze por cento) $15\%(0,1 \times 15) = 1,5$ Percentual de honorários incidente sobre os custos de contratação ou pagamento de serviços ou suprimentos, quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente a contratação ou pagamento de serviço, estabelecendo-se como limite o máximo de 10% (dez por cento) $10\%(0,1 \times 10) = 1$

Feito isso, de acordo com o item 11.1 do edital, declarou-se a classificação final da licitante somando-se a nota da proposta técnica com a nota da proposta de preço ($NF = NPT + NP$), alcançando seu seguinte resultado:

PowerNF= 67,32+20

NF=87,32 Assim, declarou seu primeiro classificado do presente certame o licitante POWER .MARKETING COMUNICAÇÃO LTDA- CNPJ: 07.480.044/0001-05, com a nota final de 87,32 (oitenta e sete e trinta e dois). O referido resultado será publicado, ficando determinado que a sessão de abertura do envelope de habilitação será realizada no dia nove do mês de maio de 2013, às nove horas. E nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo presidente e, demais membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante.

PAULO ROBERTO SECATO
Presidente

ALLAN ALBERT L. FERREIRA
Membro

JOSÉ ALEXANDRE C. SADER
Membro

LUDMILA MACHADO LIMA
Membro

OZANI GOMES MATOS
Membro

CAMILLA MOREIRA DA SILVA
(Estagiária)

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

LICITANTE: POWER MARKETING COMUNICAÇÃO LTDA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

“**MANOEL FERREIRA**”, torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia – LP, para atividade de oficina mecânica. Situado na Rodovia José Felix Chein Nº507, São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF:0097

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM